



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE REUNIÃO - 18/09/2026

Processo n.: 085986-72.2026.8.24.0710

Habilitação para Adoção Internacional

Requerentes: [REDACTED] e [REDACTED]

Certifico que este processo foi incluído como único item na Pauta de Reunião Extraordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Santa Catarina (CEJA/SC) - ProvimentosCGJ ns. 36/2023 e 37/2023, disponibilizada no DJN de 08/09/2026, e julgado na reunião realizada em 18/09/2026 às 15 horas.

Certifico que a CEJA/SC, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:
A COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE SANTA CATARINA DECIDIU, POR UNANIMIDADE E, COM A CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONHECER DO PEDIDO E DEFERIR A HABILITAÇÃO DE [REDACTED] E [REDACTED] PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. INAPLICÁVEL O DISPOTO NO ART. 9º DO PROVIMENTO CGJ N. 37/2023, FICA DECLARADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO.

RELATOR DO ACÓRDÃO: Juiz-Corregedor Dr. **RAPHAEL MENDES BARBOSA**

Votante: Juiz de Direito Dr. **JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JÚNIOR**

Votante: Promotora de Justiça Dra. **DANIELA BÖCK BANDEIRA**

Votante: Advogado Dr. **EDELVAN JESUS DA CONCEIÇÃO**

NATALIA PIZZETTI CARDOSO
Secretária